



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 16/02/2024

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 06/2024 que **"Altera o padrão de vencimento e a carga horária do Cargo em Comissão e da Função Gratificada de Assessor Jurídico da Assistência Social e dá outras providências"**.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para majoração da carga horária do cargo e da função gratificada de Assessor Jurídico da Assistência Social, acompanhado da majoração proporcional da remuneração.

Atualmente, o cargo e a FG contam com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais e remuneração correspondente ao Padrão CC 4-A, do quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

O aumento da carga horária e, consequentemente, da remuneração, tem como objetivo atender à crescente demanda por serviços jurídicos na Secretaria Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar, diante desta demanda, se mostra razoável que o Assessor Jurídico da Assistência Social tenha uma carga horária apropriada para prestar todos os atendimentos devidos, evitando assim de deixar a Secretaria e Conselho Tutelar desassistidos.

A carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, que é a mesma do Assessor Jurídico do Município, sendo possível atender plenamente as necessidades da Secretaria e do Conselho Tutelar.

Fundamentação:

As despesas decorrentes da majoração dos vencimentos e carga horária deste projeto de lei, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Dante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 06/2024.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O